

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO
ESTACIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOVEMBRO / 2017

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na Construção de duas coberturas metálicas para o estacionamento da Vigilância em Saúde.

Esta obra tem por objetivo a construção de um local coberto para o estacionamento da Vigilância em Saúde, melhorando a proteção dos carros que neste local ficam estacionados.

Serão executadas duas coberturas metálicas para estacionamento dos funcionários da Vigilância em Saúde, com as devidas inclinações do telhado.

- Área Total a Construir..... 191,75 m²

Contatos:

Prefeitura Municipal de Timbó SC

Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

(47) 3382-3655

Edson José Pedron

Arquiteto e Urbanista

CAU/SC A26778-3

Moacyr Cristofolini Junior

Engenheiro Civil

CREA/SC 072054-1

2. MEMORIAL DESCRITIVO

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado do memorial descritivo, orçamento e demais elementos que interessam ao serviço.

É obrigatória a fixação na obra, em local determinado pela fiscalização das placas, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

É obrigatório a contratada ter em obra um responsável geral pelos serviços realizados, em andamento e futuros, assim desta forma possuindo autoridade e autonomia para com a mesma, em relação a todos os itens assumidos pela contratada, sendo necessário este profissional ser equipado com telefone móvel (celular), e este número será fornecido ao Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente responsável pela fiscalização da obra.

A obra irá seguir o estipulado neste memorial e projeto, toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O projeto arquitetônico apresentado é meramente ilustrativo, podendo sofrer alterações de acordo com o projeto estrutural que é de responsabilidade da contratada.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra (onde será anotado o andamento da obra, todas as alterações que venham a ocorrer, e demais detalhes

pertinentes a obra) e toda documentação legal exigida pela legislação vigente. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.

2. Antes do início dos serviços a contratada deverá requerer a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra quanto à interpretação do memorial descritivo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre consultada a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, antes da realização das atividades em questionamento.

3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

4. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os documentos que integram o material licitativo, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR-18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado (incluindo mão de obra de substituição) pelos operários da contratada ou em função da realização dos serviços da mesma.

8. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assim possível a fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É obrigatória o acompanhamento da obra pelo responsável técnico, sempre sendo informado à contratante o dia e horário da visita.

10. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

11. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

12. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

13. Antes da utilização ou compra de quaisquer materiais a contratada deve informar a contratante e obter a autorização para utilização dos mesmos.

14. Entende-se por fiscalização neste memorial, o(s) Técnico nomeados pela Secretaria de Planejamento, Transito e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Timbó, a exercerem a função de fiscalizar, mensurar e aprovar materiais e serviços, para referida obra.

15. Todo material já depositado ou empregado em obra e não acondicionado adequadamente ou mantido sujo ou danificado pela contratada é critério de suspensão das atividades, por subentender que há depreciação dos materiais já empregados na construção por parte da contratada.

16. Antes do início dos serviços a contratada deve fazer a matrícula da obra no INSS e fornecer copia da mesma para prefeitura e fornecer a ART referente à obra.

17. A contratada poderá utilizar as instalações EXISTENTES (elétrica, sanitária, etc) da Policlínica, com solicitação prévia a coordenação da instituição.

ESPECIFICAÇÕES

1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. DESPESAS INICIAIS: A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

1.2. PLACA DE OBRA: A contratada deve colocar em obra antes do início das atividades placa com dimensões (2,0x1,5)m em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante ache importante.

1.3. LOCAÇÃO DA OBRA: A contratada fará a locação da obra rigorosamente conforme os projetos aprovados e leis municipais através de gabarito construído afastado da obra efetiva em mínimo de 1,5m ou distancia que não interfira nos serviços futuros, e compostos por longarinas niveladas, aprumadas e que possuam linearidade em toda sua extensão e no conjunto, distanciados do solo em 60,00cm por meio de escoras de madeira que possuam resistência mecânica adequada para função.

O nível da pavimentação externa será fornecido pela fiscalização, devendo a contratada requerer o mesmo, e obter a liberação deste para prosseguir com os serviços.

2.1 e 3.1 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1.1. e 3.1.1. ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DA SAPATA: A contratada deverá realizar escavações para as sapatas com dimensões de 2,20x1,20x0,80m nos locais onde ficarão localizados os pilares metálico.

2.1.2. e 3.1.2. REATERRO: Após serem feitas as sapatas, a contratada deverá fazer o reaterro do solo ao redor da sapata que ficou vazio.

2.1.3. e 3.1.3. TRANSPORTE DE SOLOS: A contratada tem inteira responsabilidade de destinar todos os materiais escavados ao bota-fora.

2.2 e 3.2 – INFRA-ESTRUTURA

2.2.1. e 3.2.1. SAPATAS: A contratada deverá executar sapatas em concreto armado com $f_{ck}=25\text{Mpa}$. As sapatas devem ter 2,00x1,00x0,50m. Serão compostas por barras de 8,0mm a cada 15cm nos dois sentidos.

2.2.2. e 3.2.2. FURO DE TRADO: Os furos de trado devem ter diâmetro de 20cm e ferragem com 4 barras de 8mm cada trado e comprimento de 3,50m. Deve ser feito um furo de trado em cada sapata.

2.3 e 3.3 – SUPRA-ESTRUTURA

2.3.1. e 3.3.1. PILARES METÁLICOS: As coberturas contarão com pilares metálicos parafusados na sapata para sustentação da cobertura, estes devem ser: sete pilares metálicos com 2,50m de altura para a cobertura 1 (5x30,92m) e dois pilares metálicos com 3,0m de altura para a cobertura 2 (6x8,40m).

2.4 e 3.4 – COBERTURA

2.4.1. e 3.4.1. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: A estrutura de cobertura será feita com telhas metálicas e terá as seguintes características:

- ⇒ Cobertura em 01 (uma) água;
- ⇒ Vão das tesouras 5 e 6m;
- ⇒ Vão entre tesouras 4,20 a 5,00m;
- ⇒ Beiral nas laterais de 0,50m;
- ⇒ Área da cobertura com beiral:
Cobertura 1 - 5,00 x 30,92m (154,62m²);
Cobertura 1 - 6,00 x 8,40m (50,41m²);
- ⇒ Separadores e contraventos;

2.4.2. e 3.4.2. PERFIL (TRELIÇAS): Deverá ser usado perfil de aço laminado como treliças, estas devem ser dispostas conforme projeto.

2.4.3. e 3.4.3. PERFIL "U" (APOIO DE TELHA): Para prender a cobertura com as treliças e apoiar a telha metálica devem ser colocado em toda extensão perfil "U" chapa aço dobrada, conforme projeto.

2.5 e 3.5 – PINTURA

2.5.1. e 3.5.1. PINTURA PARA COBERTURA METÁLICA: A Cobertura metálica deverá ser pintada nas duas faces com tinta esmalte fosco (duas demãos) com cor a definir, mas antes deve ser passado uma demão de fundo anticorrosivo próprio para estruturas metálicas.

4. – ELÉTRICA

4.1. À 4.4. ELÉTRICA: Constitui-se pela instalação do eletroduto rígido aparente por onde passará a fiação de cobre necessária para alimentar as tomadas da iluminação de emergência.

5. – PREVENTIVO (SISTEMAS VITAIS)

5.1. À 5.2. PREVENTIVO: Constitui-se de iluminação de emergência e conjuntos de extintores de pó químico seco 4 kg, devidamente instalados conforme projeto.

6. – LIMPEZA FINAL DE OBRA

6.1 LIMPEZA DA OBRA: A contratada deverá fazer limpeza geral nos locais dos serviços e nos locais utilizados como áreas de apoio para os mesmos, esta limpeza deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais oriundos da obra e não mais necessários após a conclusão dos serviços e aceite do técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, deverão ser removidos do terreno e destinados aos fins apropriados conforme legislação vigente pela contratada.

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

INSS: A contratada deverá fornecer a Prefeitura, comprovação de quitação de INSS referente à mão-de-obra e CND da obra descrita neste memorial.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: a empresa executora deverá fornecer ART pela construção da obra e dos produtos (pré-fabricados, pré-moldados e ou outros que legalmente devem possuir responsável técnico) utilizados no empreendimento.

A contratada também deverá apresentar ART de projeto da estrutura metálica.

ENTREGA DA OBRA: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhada da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o término de obra.

Timbó - SC - 06 de novembro de 2017

Moacyr Cristofolini Junior

Engenheiro Civil

CREA/SC 072054-1

Edson José Pedron

Arquiteto e Urbanista

CAU/SC A26778-3